

LEI MUNICIPAL Nº 4036, DE 18/11/2013
PROJETO DE LEI Nº 4324, DE 07/11/2013

“ ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTOS DO CARGO DE DESENHISTA II.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a partir da publicação desta Lei o Art. 12 da Lei Municipal nº 3754 de 10 de maio de 2011 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 – Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Desenhista I e II que integrarão o Anexo II da Lei Municipal 2987/02, a percepção de vencimentos nos níveis V e IX respectivamente, da tabela “A” constante do anexo III da Lei 2987/02.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de novembro de 2013.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL REMOLO ALOISE

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER.
SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

PRESIDENTE